

Lei nº 192 de 23 de outubro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapetinga do Estado da Bahia,
Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, / para a instalação do Serviço de Rádio Patrulha nesta cidade.

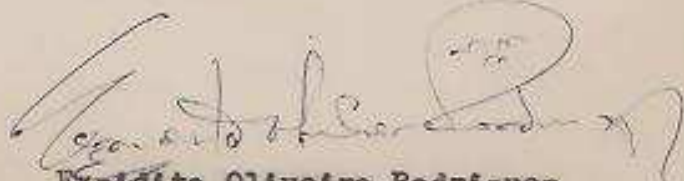
§ 1º - Para atender às despesas necessárias com a im-
plantação deste serviço no corrente exercício, o Poder Executivo so-
licitará, ao Legislativo Municipal, o crédito especial que fôr neces-
sário.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 1967.


Américo Nogueira de Souza
- Presidente -

Mehemias N. Coutinho
- 1º Secretário -


Expedito Oliveira Rodriguez
2º Secretário -